

PORTARIA CRESS/RN Nº 10/2022

Ementa: institui e nomeia a Subcomissão Eleitoral, Seccional Mossoró, para atuar no processo eleitoral CRESS/RN – com vistas à eleição de Diretoria para o triênio 2023/2026.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97, em especial o art. 5º, § 3º e 10º, parágrafo único;

Considerando a realização de eleições do Conselho Regional de Serviço Social 14ª Região– CRESS/RN e da sua Seccional para a gestão 2023/2026, de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2026;

Considerando a indicação dos membros da Subcomissão Eleitoral em reunião dos membros da Seccional Mossoró com a categoria no âmbito de sua área de jurisdição;

RESOLVE:

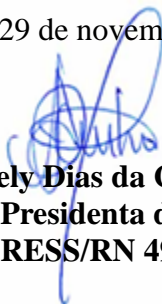
Art. 1º - Instituir a **Subcomissão Regional Eleitoral do CRESS RN**, composta pelas seguintes integrantes:

1 – Luana Miranda de Queiroz	- Assistente Social Cress nº 5266	14ª Região (RN)	Presidente
2 – Alícia Siomara Silva Fernandes	- Assistente Social Cress nº 4143	14ª Região (RN)	Titular
3 – Ellen Kristian Costa Paiva	- Assistente Social Cress nº 2356	14ª Região (RN)	Suplente

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores do CRESS/RN, afixe-se cópia no mural da instituição na sede e seccional e se publique no site oficial, para amplo e irrestrito conhecimento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de novembro de 2022.



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidenta do CRESS-RN
CRESS/RN 4929



DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 14º da Resolução CFESS Nº 919, de 23 de outubro de 2019, informamos que os/as Assistentes Sociais nomeados/as por meio da Portaria 10/2022 CRESS/RN para integrarem a Subcomissão Regional Eleitoral, gestão 2023/2026, não se enquadram nas situações previstas nos incisos I, II e III do referido artigo.

Natal RN 29 de Novembro de 2022.

Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidenta CRESS 14ª Região
CRESS/RN Nº 4929